



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 189, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**EDITAL Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS**  
**3ª SELEÇÃO DE ALUNOS - VAGAS REMANESCENTES**

A Presidente da Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV/ EBA/ UFMG e o Programa de Pós-graduação em Artes – PPG-Artes/ EBA/ UFMG apoiado pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG, tornam pública a divulgação da Resposta aos Recursos das Etapas I e II e Resultado Final.

**Respostas aos Recursos**

**Nome candidata:** Adelaide Da Silva Carvalho

**Descrição do recurso:** Solicita revisão das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 80 pontos.**

**Experiência profissional:** a candidata cita as experiências profissionais, mas muitas delas não apresentam documentos comprobatórios. Neste quesito obteve 40 pontos.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou o comprovante de graduação na área de Educação reconhecida pelo MEC, obtendo 40 pontos.

**Pontuação da candidata - Etapa II: 60 pontos.**

- A candidata demonstrou pouco domínio na apresentação e relação do ensino de artes visuais com as tecnologias contemporâneas. Explorou o conhecimento dessas áreas de modo muito vago e abrangente, sem conseguir fundamentar com clareza suas reflexões.

Média Final: 70 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

*Etapa I: Análise de Currículo;*

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.

4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.

4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.

4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

**4.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.”**

Assim sendo, o resultado das Etapas é confirmado no cômputo final dos pontos obtidos.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Alex de Paula

**Descrição do recurso:** Solicita apresentação e revisão das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 60 pontos.**

- **Experiência profissional:** não apresentou comprovação de atuação profissional. Por isso, não foi pontuado neste quesito.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação na área de Artes reconhecido pelo MEC, obtendo 50 pontos. Apresentou, também, certificado de pós-graduação *latu sensu*: 10 pontos. A pontuação máxima deste grupo é de 60 pontos.

**Pontuação do candidato – Carta de Intenção – Etapa II: 60 pontos.**

- O candidato demonstrou pouca compreensão e conhecimento sobre a relação do ensino de arte e as tecnologias contemporâneas.

Média final: 60 pontos. Classificado.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 4:

**“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL**

**4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:**

**Etapa I: Análise de Currículo;**

**Etapa II: Análise da Carta de Intenções;**

**4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.**

**4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.**

**4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.**

**4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.**

**4.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.”**

Assim sendo, o resultado das Etapas é alterado no cômputo final dos pontos obtidos.

**Decisão:** Deferido.

**Nome candidata:** Danielle Ferreira Botelho Alves

**Descrição do recurso:** Solicita verificação de documentos, porque acha que não enviou a carta de intenções.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata teve a documentação constante no sistema verificada.

A candidata realmente não enviou a carta de intenções como documento de avaliação para a Etapa II.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG, item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*l) Carta de intenções;*

*3.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção,”*

Assim sendo, a candidata foi eliminada por não enviar documentação para a avaliação da Etapa II.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidata:** Camila Pilo Machado De Oliveira

**Descrição do recurso:** Solicita que reconsidere a avaliação das Etapas do processo seletivo e a possibilidade de continuar concorrendo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 30 pontos.**

**Experiência profissional:** a candidata cita experiências profissionais em seu currículo, mas não apresenta a comprovação de suas experiências. Apresenta também certificados de formação/qualificação, mas não de atuação profissional.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou o comprovante de graduação em outras áreas reconhecida pelo MEC, obtendo 30 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG, item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, a candidata foi eliminada na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidata:** Adriana de Oliveira Fernandes

**Descrição do recurso:** Solicita que reconsidere a avaliação do currículo e da carta de intenção para preencher a vaga do Polo de Sete Lagoas, não preenchida.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 40 pontos.**

**Experiência profissional:** a candidata cita as experiências profissionais na área de Educação em seu currículo, mas não apresenta a comprovação de suas experiências.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou o comprovante de graduação na área de Educação reconhecida pelo MEC, obtendo 40 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, a candidata foi eliminada na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Iramara de Freitas Reis

**Descrição do recurso:** Solicita apresentação e revisão das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 50 pontos.**

- **Experiência profissional:** a candidata apresentou o currículo, citando muitas experiências profissionais. Porém não apresentou nenhum documento comprobatório das atuações profissionais mencionadas no currículo. Por isso, não foi pontuada neste quesito.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação na área de Artes reconhecido pelo MEC, obtendo 50 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, confirma-se a eliminação do candidato na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidata:** Kamila Daiany Coelho dos Santos

**Descrição do recurso:** Solicita revisão das Etapas do processo seletivo e possibilidade de concorrer as vagas não preenchidas.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 30 pontos.**

**Experiência profissional:** não comprovou.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou o comprovante de graduação em outras áreas reconhecida pelo MEC, obtendo 30 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG, item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, a candidata foi eliminada na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidata:** Julia Alvarenga Faustino

**Descrição do recurso:** Solicita que reconsidere a avaliação do das Etapas do processo seletivo e verificação de documentação.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 30 pontos.**

**Experiência profissional:** não apresentou comprovação de suas experiências.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou o comprovante de graduação em outras áreas reconhecida pelo MEC, obtendo 30 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapas I: Análise de Currículo;***

*Etapas II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, a candidata foi eliminada na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidata:** Maria Eduarda da Silva Pereira De Almeida

**Descrição do recurso:** Solicita verificação de documentos das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata teve a documentação constante no sistema verificada.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 60 pontos.**

**Experiência profissional:** obteve 10 pontos.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou previsão de colação de grau na área de Artes reconhecida pelo MEC, obtendo 50 pontos.

**Pontuação da candidata - Etapa II: 30 pontos.**

- A candidata demonstrou pouco domínio na apresentação e relação do ensino de artes visuais com as tecnologias contemporâneas. Explorou o conhecimento dessas áreas de modo muito vago e abrangente, sem conseguir fundamentar com clareza suas reflexões.

Média Final: 45 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

*Etapas I: Análise de Currículo;*

*Etapas II: Análise da Carta de Intenções;*

*4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.*

*4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.*

*4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.*

*4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.*

***4.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.”***

Assim sendo, o resultado das Etapas é confirmado no cômputo final dos pontos obtidos.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidata:** Marília Dornas de Resende

**Descrição do recurso:** Solicita a divulgação das avaliações dos candidatos.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 5:

*“5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES*

*5.1. O resultado preliminar das Etapas I e II do Processo de Seleção será publicado no site: [www.ufmg.br/ead/](http://www.ufmg.br/ead/), no dia 23/11/2023, conforme previsto no cronograma (ANEXO IV).*

*5.2. O resultado final do Processo de Seleção será publicado no site: [www.ufmg.br/ead/](http://www.ufmg.br/ead/) no dia 10/12/2023, conforme previsto no cronograma (ANEXO IV).*

*5.3. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.*

*5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado", "aprovado, mas não-classificado" ou "reprovado", observado, até no máximo, o limite das vagas oferecidas neste Edital.”*

**Decisão:** Deferido.

**Nome candidata:** Noelia Mesquita Conceição

**Descrição do recurso:** Solicita que reconsidere a avaliação das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 40 pontos.**

**Experiência profissional:** a candidata cita as experiências profissionais em seu currículo, mas não apresenta a comprovação de suas experiências.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou o comprovante de graduação na área de Educação reconhecida pelo MEC, obtendo 40 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG, item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, a candidata foi eliminada na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidata:** Sandra Zanardo Sabo

**Descrição do recurso:** Solicita que reconsidere a avaliação das Etapas do processo seletivo e a possibilidade de continuar concorrendo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 35 pontos.**

**Experiência profissional:** 5 pontos.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou o comprovante de graduação em outras áreas reconhecida pelo MEC, obtendo 30 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG, item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, a candidata foi eliminada na Etapa I.



**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidata:** Simone Garofalo Carneiro

**Descrição do recurso:** Solicita revisão das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 90 pontos.**

**Experiência profissional:** Neste quesito a candidata obteve 40 pontos.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou o comprovante de graduação na área de Educação reconhecida pelo MEC, obtendo 40 pontos. Apresentou comprovante de mestrado: 10 pontos.

**Pontuação da candidata - Etapa II: 55 pontos.**

**4.7.2.1** A compreensão do candidato sobre o ensino/aprendizagem em Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas; valor: 0 (zero) a 40 (quarenta): a candidata obteve **15 pontos**. Demonstrou pouca compreensão sobre o ensino/aprendizagem em Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas, sem explorar mais a reflexão em torno das ferramentas que situação e sua relação mais direta com o ensino de artes visuais.

**4.7.2.2** Domínio e conhecimento sobre ensino/aprendizagem em Artes Visuais e Tecnologias

Contemporâneas; valor: 0 (zero) a 30 (trinta): a candidata obteve **10 pontos**. Demonstrou muito pouco domínio e conhecimento sobre o ensino de artes visuais e suas tecnologias. Nenhuma fundamentação teórica e colocações muito abrangentes sobre o tema.

**4.7.2.3** A sua disposição como cursista – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso, encontros presenciais e a distância; valor: 0 (zero) a 30 (trinta): a candidata obteve **30 pontos**.

Média Final: 72,5 pontos. Classificada.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

*Etapa I: Análise de Currículo;*

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

*4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.*

*4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.*

*4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.*

*4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.*

**4.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.”**

Assim sendo, o resultado das Etapas é alterado no cômputo final dos pontos obtidos.

**Decisão:** Deferido.

**Nome candidata:** Yasmin Defacio Saracho

**Descrição do recurso:** Solicita revisão das Etapas do processo seletivo e verificação da documentação.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 30 pontos.**

**Experiência profissional:** a candidata cita as experiências profissionais, mas não apresenta a nenhum documento comprobatório.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou o comprovante de graduação em outras áreas reconhecida pelo MEC, obtendo 30 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, a candidata foi eliminada na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidata:** Viviane Soares Meira

**Descrição do recurso:** Solicita reavaliação das Etapas do processo seletivo e verificação da documentação.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso da candidata, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação da candidata - Etapa I: 40 pontos.**

**Experiência profissional:** a candidata cita as experiências profissionais, mas não apresenta documentos comprobatórios.

**Formação acadêmica:** a candidata apresentou o comprovante de graduação na área de Educação reconhecida pelo MEC, obtendo 40 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

**“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL**

**4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:**

**Etapa I: Análise de Currículo;**

**Etapa II: Análise da Carta de Intenções;**

**4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.**

**4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.**

**4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.**

**4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”**

Assim sendo, a candidata foi eliminada na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Adriano Elias Da Silva

**Descrição do recurso:** Solicita revisão da pontuação da Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 60 pontos.**

- **Experiência profissional:** 20 pontos. Apresenta muitos comprovantes de formação, mas poucos documentos de atuação profissional.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação em de Educação reconhecida pelo MEC, obtendo 40 pontos.

**Pontuação do candidato – Carta de Intenção – Etapa II: 40 pontos.**

- O candidato demonstrou pouca compreensão sobre a relação do ensino de arte e as tecnologias contemporâneas.

Média final: 50 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 4:

**“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL**

**4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:**

**Etapa I: Análise de Currículo;**

**Etapa II: Análise da Carta de Intenções;**

**4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.**

**4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.**

**4.6. A etapa II é classificatória e eliminatória.**

**4.7. A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O anexo II contém um modelo para preenchimento.**

**4.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.**

Assim sendo, confirma-se a eliminação do candidato no cômputo final dos pontos obtidos.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Fábio Alvino Nascimento Dos Santos

**Descrição do recurso:** Solicita apresentação e revisão das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 80 pontos.**

- **Experiência profissional:** 30 pontos.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação na área de Artes reconhecido pelo MEC, obtendo 50 pontos.

**Pontuação do candidato – Carta de Intenção – Etapa II: 60 pontos.**

- O candidato demonstrou pouca compreensão e conhecimento sobre a relação do ensino de arte e as tecnologias contemporâneas.

Média final: 70 pontos. Excedente.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

*Etapa I: Análise de Currículo;*

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

*4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.*

*4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.*

*4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.*

*4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.*

**4.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.”**

Assim sendo, o resultado das Etapas é alterado no cômputo final dos pontos obtidos, passando o candidato a excedente.

**Decisão:** Deferido.

**Nome candidato/a:** Jonathan Souza Dias Moreira

**Descrição do recurso:** Solicita revisão da pontuação da Etapa I do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 60 pontos.**

- **Experiência profissional:** a pontuação do candidato foi de 10 pontos.

- O candidato apresentou comprovante de atuação como professor de arte no ensino médio, SOCIEDADE PARA O LAZER E APOIO AO TRABALHO EDUCACIONAL LTDA, entre 29/03/2022 e 01/09/2022, mas não possui um ano completo de experiência. A atuação profissional como professor de arte é pontuada por ano completo. Portanto, neste item o candidato não foi pontuado.

- O candidato apresentou outras experiências profissionais em arte, com comprovações de atuações, como instrutor de desenho artístico na EMPRESA: 292 PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E PROJETOS CULTURAIS LTDA, de 03/10/2018 a 28/10/2019, acumulando 5 pontos pelo ano de atuação;

- O candidato também apresentou comprovação de ATIVOS CULTURAIS: AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CULTURAIS E EXPOSIÇÃO, alcançando mais 5 pontos.

- O candidato também apresentou outros certificados como participante em cursos que **não caracterizam atuação profissional**, mas, sim, apenas formação profissional, não sendo pontuado.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação na área de Artes reconhecido pelo MEC, obtendo 50 pontos.

Saliento que na solicitação do recurso o candidato apresentou algumas comprovações diferentes dos documentos entregues no ato de sua candidatura à vaga de aluno CEEAV, mas que conforme previsto no Edital, não poderão ser avaliadas nesse momento.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, confirma-se o resultado divulgado na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Guilherme Eduardo Brescia

**Descrição do recurso:** Solicita apresentação e revisão das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 40 pontos.**

- **Experiência profissional:** o candidato cita muitas experiências profissionais. Porém não apresentou nenhum documento comprobatório das atuações profissionais mencionadas. Por isso, não foi pontuado neste quesito.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação na área de Educação reconhecida pelo MEC, obtendo 40 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, confirma-se a eliminação do candidato na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Jorge Nishimura

**Descrição do recurso:** Solicita Revisão de Etapa I: Análise de Currículo; Etapa II: Análise da Carta de Intenções.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 40 pontos.**

- **Experiência profissional:** o candidato apresentou o currículo, citando muitas experiências profissionais. Porém não apresentou nenhum documento comprobatório das atuações profissionais mencionadas no currículo. Por isso, não foi pontuado neste quesito.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação em outras áreas reconhecido pelo MEC, obtendo 30 pontos. Também apresentou comprovação do Curso de pós-graduação *latu sensu* completo em outra área reconhecido pelo MEC, obtendo 10 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

**“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL**

**4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:**

**Etapa I: Análise de Currículo;**

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

**4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.**

**4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.**

**4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.**

**4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”**

Assim sendo, confirma-se a eliminação do candidato na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Leonardo de Albuquerque Moraes

**Descrição do recurso:** Solicita apresentação das avaliações das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 40 pontos.**

- **Experiência profissional:** o candidato não pontuou neste quesito.

- O candidato apresentou comprovante de atuação como professor voluntário, de 14/03/2021 a 06/11/2021, na UFPE, na disciplina de História, mas não possui um ano completo de experiência. A atuação profissional como professor é pontuada por ano completo. Portanto, neste item o candidato não foi pontuado.

- O candidato apresentou comprovante como instrutor de curso, de 30/11/2014 a 31/10/2014, mas não possui um ano completo de experiência. A atuação profissional como professor é pontuada por ano completo. Portanto, neste item o candidato não foi pontuado.

- O candidato apresentou comprovante como professor de inglês, de 19/02/2014 a 28/02/2014, mas não possui um ano completo de experiência. A atuação profissional como professor é pontuada por ano completo. Portanto, neste item o candidato não foi pontuado.

- O candidato apresentou outras experiências de monitoria e participação em cursos de formação, mas esses documentos **não caracterizam atuação profissional**, mas, sim, **formação profissional**, não sendo pontuado.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação em outras áreas (30 pontos) e certificado de pós-graduação (10 pontos) reconhecidos pelo MEC, obtendo um total de **40 pontos**.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 4:

**“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL**

**4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:**

**Etapa I: Análise de Currículo;**

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

**4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.**

**4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.**

**4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos,**

**conforme distribuição descrita no Anexo III.**

**4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”**

Assim sendo, confirma-se a eliminação do candidato na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Marcos Weller Ferreira Santos Filho

**Descrição do recurso:** Solicita esclarecimentos sobre as pontuações das Etapas no processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 40 pontos.**

- **Experiência profissional:** Não apresenta documentos comprobatórios de atuação profissional como Designer.

- **Formação acadêmica:**

- O candidato apresentou dois diplomas de graduação em outras áreas reconhecidos pelo MEC, obtendo 30 pontos (máximo 30 pontos).

- O candidato apresentou certificado de pós-graduação *latu sensu* completo em outra área reconhecido pelo MEC, somando mais 10 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG, item 4:

**“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL**

**4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:**

***Etapa I: Análise de Currículo;***

***Etapa II: Análise da Carta de Intenções;***

**4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.**

**4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.**

**4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.**

**4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”**

**Decisão:** o candidato foi desclassificado na Etapa I.

**Nome candidato/a:** Mario de Oliveira Martins

**Descrição do recurso:** Solicita que revisão das Etapas do processo seletivo, com ênfase na carta de intenção.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 30 pontos.**



- **Experiência profissional:** cita experiência no currículo, mas não apresenta documentos comprobatórios.
- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação em outras áreas reconhecida pelo MEC, obtendo 30 pontos.

Saliento que na solicitação do recurso o candidato apresenta nova carta de intenção, documento diferente do que foi entregue no ato de sua candidatura à vaga de aluno CEEAV, mas que conforme previsto no Edital, não poderá ser considerada nesse momento.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapas I: Análise de Currículo;***

*Etapas II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, confirma-se a eliminação do candidato na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Pedro Jose Nascente Peixoto

**Descrição do recurso:** Solicita apresentação e revisão das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 50 pontos.**

- **Experiência profissional:** o candidato apresentou o currículo, citando muitas experiências profissionais. Porém não apresentou nenhum documento comprobatório das atuações profissionais mencionadas no currículo. Por isso, não foi pontuado neste quesito.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação na área de Artes reconhecido pelo MEC, obtendo 50 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

**Etapa I: Análise de Currículo;**

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

**4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.**

**4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.**

**4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.**

**4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”**

Assim sendo, confirma-se a eliminação do candidato na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Moises Fernando Da Silva

**Descrição do recurso:** Solicita que seja reconsiderada a sua avaliação em Bom Despacho e questiona o fato do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais ser preferencialmente para professores.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 30 pontos.**

- **Experiência profissional:** cita experiência no currículo, mas não apresenta documentos comprobatórios.
- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação em outras áreas reconhecida pelo MEC, obtendo 30 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

***k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”***

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Item 1:

***1. DO CURSO E VAGAS******1.1. Sobre o curso***

*O CEEAV possui caráter interdisciplinar, abrangendo o desenvolvimento do ensino e da pesquisa em Educação e em Arte, utilizando tecnologias contemporâneas nos procedimentos pedagógicos e artísticos.*

*Dessas pesquisas poderão resultar novas ferramentas tecnológicas apropriadas à formação de professores, a distância ou não, o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas relacionadas a essa forma de mediação, bem como contribuir com novos conhecimentos no campo da pesquisa em Educação, em Arte e da própria educação a distância.*

### 1.2. Objetivos

*O Curso tem por objetivo formar profissionais especializados, envolvidos no processo de produção e pesquisa em ensino/aprendizagem de Artes Visuais.*

### 1.3. Público alvo

*Poderão se inscrever candidatos com bacharelado e licenciatura em Artes ou áreas afins, professores licenciados e/ou atuantes na educação básica; profissionais da área da educação, artes e música.”*

Assim sendo, confirma-se a eliminação do candidato na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Pedro Neves Gonçalves Franco De Carvalho

**Descrição do recurso:** Solicita matrícula no curso pelas vagas não preenchidas.

### **Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

### **Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 40 pontos.**

- **Experiência profissional:** o candidato apresentou o currículo, citando muitas experiências profissionais. Porém não apresentou nenhum documento comprobatório das atuações profissionais mencionadas no currículo. Por isso, não foi pontuado neste quesito.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação em Educação reconhecido pelo MEC, obtendo 40 pontos.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

*“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO*

*k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”*

Item 4:

*“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL*

*4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:*

***Etapa I: Análise de Currículo;***

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

***4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.***

***4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.***

***4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.***

***4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.”***

Assim sendo, confirma-se a eliminação do candidato na Etapa I.

**Decisão:** Indeferido.

**Nome candidato/a:** Ronaldo Cesar Da Silva Esteves

**Descrição do recurso:** Solicita apresentação das avaliações das Etapas do processo seletivo.

**Resultado da análise do recurso:**

A comissão, após análise do recurso do/a candidato/a, informa que a candidato/a participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.

**Pontuação do candidato - Currículo – Etapa I: 60 pontos.**

- **Experiência profissional:** o candidato não pontuou neste quesito. O candidato apresentou informações curriculares, mas não apresentou os documentos comprobatórios.

- **Formação acadêmica:** o candidato apresentou o comprovante de graduação em Artes reconhecido pelo MEC (50 pontos), bem como comprovante de graduação em Educação reconhecido pelo MEC (40 pontos), obtendo um total de **60 pontos** neste grupo de avaliação.

**Pontuação do candidato – Carta Intenção – Etapa II: 40 pontos.**

O candidato fala da sua experiência como professor/artista, mas demonstra muito pouco domínio e conhecimento das relações com o ensino de arte e as tecnologias contemporâneas.

Média final: 50 pontos. Desclassificado.

Considerando o Edital Nº 2517/2023/CAED-AED-UFMG:

Item 3:

“3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

k) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);”

Item 4:

“4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:

*Etapa I: Análise de Currículo;*

*Etapa II: Análise da Carta de Intenções;*

4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.

4.2.1. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.

4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.

4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

**4.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.”**

Assim sendo, o resultado das Etapas é alterado no cômputo final dos pontos obtidos.

**Decisão:** Indeferido.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023

Profa. Patrícia de Paula Pereira  
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Paula Pereira, Coordenador(a)**, em 11/12/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2888672** e o código CRC **004F7C89**.

Referência: Processo nº 23072.266366/2023-04

SEI nº 2888672